

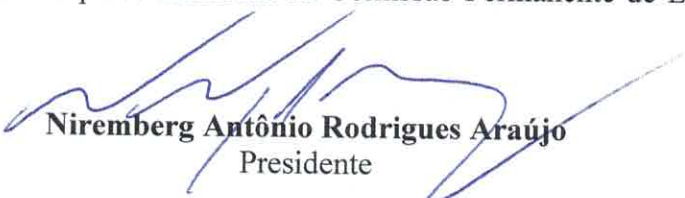
Processo nº 2020006413.

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2020, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Janete Silvério de Oliveira – Secretária e Luara Fernanda Costa Aguiar – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.518/2019, de 13 de junho de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços para reforma da sede da Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e demais anexos, ambas partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, informando que para efeito de julgamento será adotado o valor máximo estimado através de tabelas referenciais AGETOP e SINAPI, bem como orçamentos realizados com empresas do ramo, conforme orçamento detalhado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão – GO devidamente acostado aos autos. Ato contínuo o Presidente informou que nenhuma empresa protocolou envelopes para participação no certame. Em seguida solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo estes rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, das empresas participantes, sendo elas: **M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 30.308.660/0001-03, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Samuel Gonçalves Carrilho; **Construtora Primarco Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 20.991.500/0001-40, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Matheus José de Assis Magalhães; e **Coliseu Construtora Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 29.620.941/0001-00, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Lucas Vasconcelos de Lucena. Após abertura dos envelopes os licitantes presentes, bem como os membros da Comissão, rubricaram e analisaram toda a documentação apresentada pelas empresas, sendo constatado o que passamos a relatar: a empresa **Coliseu Construtora Eireli** deixou de apresentar o comprovante de pagamento referente à emissão da apólice de seguro-garantia, conforme exigido no Item 3.2.b do Edital, sendo consultado no site da SUSEP, www.susep.gov.br, pelo Presidente, a validade da apólice apresentada foi constatado que não foram encontrados dados na base para a apólice pesquisada, conforme segue *print* da tela de pesquisa anexa a esta ata, sendo considerada **INABILITADA**; a empresa **Construtora Primarco Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**. O representante da licitante **Coliseu Construtora Eireli** faz constar em ata que o documento do

sócio Alexandre Valladares Teixeira, da empresa Construtora Primarco Ltda, está completamente inelegível, que a Comprovação da Capacidade Técnica apresentada pela proponente mencionada é de construção, sendo incompatível com o objeto licitado, “reforma”, e ainda que não foi possível efetuar o pagamento do boleto do seguro-garantia uma vez que não este não havia até o momento da sessão sido registrado pela agência bancária, manifestando expressamente o direito de interpor recurso, ficando intimada a protocolizar o referido recurso em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da lavratura desta, nos moldes do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. O presidente decide por suspender a sessão para que se transcorra o prazo recursal, ficando de posse dos envelopes de Proposta de Preços de todas proponentes devidamente lacrados e rubricados em seus fechos por todos participantes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



Nirelberg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente



Janete Silvério de Oliveira
Secretária

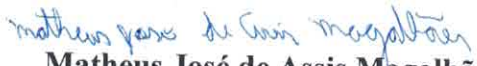


Luara Fernanda Costa Aguiar
Membro

Empresas Presentes:



Samuel Gonçalves Carrilho
M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli



Matheus José de Assis Magalhães
Construtora Primarco Ltda



Lucas Vasconcelos de Lucena
Coliseu Construtora Eireli



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 014143626051107750135477000000

Não foram encontrados dados na base para a apólice selecionada.

Voltar

Handwritten signatures in blue ink.